

**DECRETO Nº 12.597, DE 17 DE MAIO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.173.880,53 (um milhão, cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.173.880,53 (um milhão, cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2022 20 2018 20 609 0218 2473 33903999 10010000	2.385,00	-
2022 20 2018 20 609 0218 2076 33903299 10010000	-	2.385,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	9.014,31	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	1.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 10010010	-	8.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	14,31
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 11110000	60.389,95	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 11110000	100.434,29	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903978 11110000	9.068,62	-
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	479.472,84	-
2022 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 11110000	276.592,91	-
2022 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 11110000	58.946,03	-
2022 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 11110000	40.808,79	-
2022 20 2023 12 361 0214 1420 44905199 11110000	-	30.807,57
2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11110000	-	994.905,86
2022 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 12900001	5.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0183 2745 33903023 12900001	-	5.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15304000	30.702,76	-

**DECRETO Nº 12.597, DE 17 DE MAIO DE 2022**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2022 20 2023 15 451 0220 1006 44905180 15304000	-	30.702,76
2022 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 15307000	101.065,03	-
2022 20 2024 15 452 0208 2343 33903978 15307000	-	101.065,03
<b>TOTAL</b>	<b>1.173.880,53</b>	<b>1.173.880,53</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

15307000 = Royalties – Fundo Especial do Petróleo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto*

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
*Secretário-Executivo de Gestão Educacional*

**DECRETO N° 12.597, DE 17 DE MAIO DE 2022**

***ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA***  
***Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas***

***GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA***  
***Secretário Municipal de Saúde***

***CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES***  
***Secretário-Executivo de Serviço Público***

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: 1502      Págs.: 40 e 41      Data: 24/05/2022

**Carla Furtado de Paula**  
**Matrícula 19819**